EMENDA MODIFICATIVA 01/2008.

Modifica-se o Art. 18, inciso 8º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Persistindo o empate, será declarado eleito o Vereador com maior número de legislatura, caso tenham o mesmo número de legislatura será declarado o vencedor o mais votado(a) na eleição municipal.

Paço da Câmara Municipal de Aracati, em 28 de novembro de 2008.

Luiz Carlos Solheiro
Presidente